



DECRETO Nº280 /2024

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos Artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os Artigos 72,75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensável o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Empresa a ser contratada RICIEREGIL STUDIO AUTOMOTIVO LTDA

CNPJ Nº 05.908.369. /0001-10

Valor Global: R\$ 52.320,00

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de novembro ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-646fc2-291120241040105971**